



Prefeitura Municipal de Taquarituba

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 263/66

De 16 de junho de 1 966

"Dispõe sôbre auxilio no valor de CR\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) ao Grêmio Estudantino 1º de Outubro, desta cidade."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

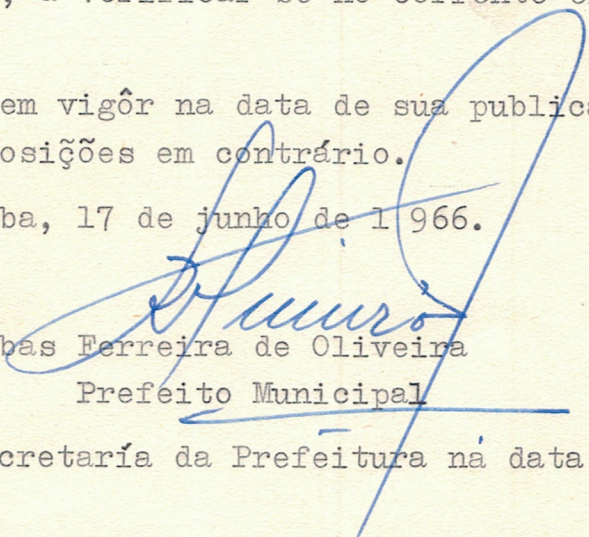
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Grêmio Estudantino 1º de Outubro desta cidade, e que congrega alunos da Escola Normal e Ginásio Estadual "José Penna", um auxilio no valor de CR\$ 250.000 -- (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas efetuadas para a manutenção da entidade.

Parágrafo Único- O presidente do Grêmio prestará contas, perante a Tesouraria Municipal, das despesas efetuadas através dos benefícios desta lei.

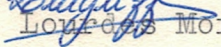
ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de junho de 1 966.


Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra:-


Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 44/66 da C.M. de 16 de junho de 1 966